



Carta Idec nº 243/2018/ Coex

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

**Ao Excelentíssimo Sr. Michel Temer**  
**Presidente da República Federativa do Brasil**  
[agendapr@presidencia.gov.br](mailto:agendapr@presidencia.gov.br)

**Ao Exmo. Senador Eunício de Oliveira**  
**Sr. Presidente do Senado Federal**  
**Senado Federal**  
Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900  
[presidencia@senado.gov.br](mailto:presidencia@senado.gov.br)

**À Exma. Senadora Martha Suplicy**  
**Sra. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado**  
**Senado Federal**  
[cas@senado.gov.br](mailto:cas@senado.gov.br)

Assunto: Substituição do Indicado Davidson Tolentino de Almeida

Excelentíssimos Senhores,

No dia 1º de agosto deste ano, a Presidência da República, por meio do Despacho nº 421, enviou proposta ao Senado Federal de retirada de tramitação da Mensagem nº 197, de 17 de abril de 2018, referente à indicação do Senhor Davidson Tolentino de Almeida para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS<sup>1</sup>.

Como amplamente divulgado pela mídia, o Sr. Davidson Tolentino de Almeida não atendia diversos requisitos necessários ao exercício do cargo<sup>2</sup>, além de supostamente estar envolvido em esquema de corrupção, arrecadação e estocagem de dinheiro ilícito<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Despacho da Presidência da República Nº 412, de 1º de agosto de 2018. Disponível em: [http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35122903/do1-2018-08-02-despachos-do-presidente-da-republica-35122893](http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35122903/do1-2018-08-02-despachos-do-presidente-da-republica-35122893) Acessado em 03 de agosto de 2018.

<sup>2</sup> A Lei exige reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

<sup>3</sup> “Mas essa não foi a primeira vez que ele falou à Polícia Federal sobre Ciro Nogueira e Eduardo da Fonte na Lava Jato. Em 2015, José Expedito contou que recolhia e repassava dinheiro, de origem desconhecida, a mando dos dois parlamentares e revelou que um quarto de hotel em São Paulo era usado para guardar dinheiro.



Apesar de rechaçar a indicação de Tolentino, a Presidência da República não oferece uma substituição adequada. Conforme noticiado pela mídia, o potencial indicado para o cargo será o Sr. Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho<sup>4</sup>, membro do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal<sup>5</sup>, que também comercializa planos de saúde<sup>6</sup>. Não bastasse isso, o suposto indicado também não preenche o requisito de elevado conceito no campo de especialidade do cargo previsto no art. 5º da Lei nº 9.986/2000.

Conforme se verifica de seu histórico profissional, suas funções anteriores não guardam pertinência com o cargo<sup>7</sup>, e, segundo consta de seu currículo resumido, sua experiência no Ministério da Saúde não chegou a dois anos na chefia de gabinete<sup>8</sup>. Isso significa que o suposto indicado não tem a expertise necessária para o exercício do cargo de diretor da ANS<sup>9</sup>.

Ressalte-se que, com a saída da ex-diretora, Karla Coelho, médica, da Diretoria Colegiada da ANS, a agência **não contará com nenhum profissional de saúde** em sua

---

José Expedito disse que ele próprio, Eduardo da Fonte, Ciro Nogueira, Marcos Meira e **Davidson Tolentino** residiram no local por determinado período, sendo utilizado também para estocagem de dinheiro.

Ele contou que arrecadou dinheiro para Eduardo da Fonte e repassou parte dos valores ao advogado Marcos Meira. Meira é amigo íntimo de Eduardo da Fonte. O ex-assessor contou que repassou ao advogado R\$1,25 milhão. José Expedito relatou que, algumas vezes, **arrecadou dinheiro com Davidson** por determinação do deputado e/ou do senador; que foi no apartamento de Davidson e recolheu R\$ 100 mil entre 2013 e 2015".  
Fonte:<<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/04/lava-jato-registra-em-ideos-tentativa-de-compra-de-silencio-de-testemunha.html>>

<sup>4</sup> <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/chefe-de-gabinete-do-ministro-da-saude-deve-ser-indicado-a-ans-03082018>

<sup>5</sup> <http://www.caixa.gov.br/caixa-par/Paginas/default.aspx>

<sup>6</sup> <http://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-e-indicadores-do-setor/sala-de-situacao>

<sup>7</sup> Conforme consta de currículo resumido no site da Caixa Econômica Federal, o suposto indicado é formado em Direito e pós-graduado em Processo Civil. Foi procurador-geral do município de Esperança – PB, assessor jurídico da Companhia de Águas da Paraíba – CAGEPA e da Fundação de Ação Comunitária do Estado da Paraíba. Possui mais de dez anos de atuação em tribunais estaduais, regionais e superiores. Trabalhou no Ministério das Cidades como gerente de projetos junto ao gabinete do ministro tendo assumido, em abril de 2014, o cargo de assessor especial do Ministro das Cidades. A partir de fevereiro de 2015, passou a exercer a mesma função no Ministério da Integração Nacional. Atualmente, é o chefe de gabinete do Ministro da Saúde. Atuou como conselheiro no Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos (CBTU), e suplente do Conselheiro Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Atualmente, é membro do conselho de administração do Grupo Hospitalar Conceição. Disponível em:<<http://www.caixa.gov.br/caixa-par/Paginas/default.aspx>> Acessado em 08 de agosto de 2018.

<sup>8</sup> O suposto indicado assumiu o cargo de chefia de gabinete no Ministério da Saúde apenas em 2016. Disponível em:< <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/chefe-de-gabinete-do-ministro-da-saude-deve-ser-indicado-a-ans-03082018>> acessado em 08 de agosto de 2018.

<sup>9</sup> <https://epoca.globo.com/tempo/expresso/noticia/2016/06/ministro-da-saude-nao-consegue-nomear-nem-o-proprio-chefe-de-gabinete.html>



composição, e, sim, quatro advogados e um economista. Numa agência que visa regular um mercado tão sensível à saúde dos brasileiros, este fato não parece admissível.

Nomeações nessa linha criam um sentimento de impotência institucional – ou seja, cidadãos sentem que não há instâncias às quais recorrer para lidar com os problemas que enfrentam, já que as instâncias existentes são permeáveis a interesses puramente privados ou político-partidários.

A esse fato acresce-se o de que a reputação da ANS perante a sociedade já se encontra fragilizada, especialmente em decorrência dos episódios recentes em que a agência foi duramente questionada por órgãos de controle como o TCU<sup>10</sup>, entidades como a OAB<sup>11</sup>, e mesmo órgãos governamentais como o Ministério da Fazenda<sup>12</sup>, tendo ainda normativas suspensas pelo STF. Indicações inadequadas apenas agravarão a crise de legitimidade em que se encontra a Agência.

Nesse contexto, **é relevante que uma nova indicação contemple os requisitos previstos no art. 5º da lei nº 9.986/2000, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual será nomeada.** Quanto a esta última característica, considerando a atual composição da agência, deve-se privilegiar profissionais com formação sólida na área da saúde, com conhecimentos sobre o mercado de planos de saúde e atuação longa e coerente nesta área. Além disso, é preciso ainda que a indicação conte com um histórico de atuação em defesa do interesse público e não venha dos setores regulados.

---

<sup>10</sup> TCU. Imprensa. Fiscalizações in loco da ANS são deficientes. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/fiscalizacoes-in-loco-da-ans-sao-deficientes.htm>> Acessado em 06 de agosto de 2018.

<sup>11</sup> MIGALHAS. STF suspende resolução da ANS sobre franquias e coparticipação em planos de saúde. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI283797,31047-STF+suspende+resolucao+da+ANS+sobre+franquia+e+coparticipacao+em>> Acessado em 06 de agosto de 2018.

<sup>12</sup> Folha de São Paulo. Fazenda contesta critério de reajuste de planos de saúde e pede mudanças. Ministério vê erro conceitual em cálculo; ANS diz discutir nova metodologia <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/fazenda-contesta-criterio-de-reajuste-de-planos-de-saude-e-pede-mudancas.shtml>> Acessado em 06 de agosto de 2018.



Indicações que não atendam a estes requisitos não aplacarão a mobilização de usuários de planos de saúde por uma ANS livre de conflito de interesses e que atenda a sua função institucional.

Certos da atenção de Vs. Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Elici Maria Checchin Beuno

Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec

Carlos Ocké-Reis

Presidente da Associação Brasileira de Economia da Saúde - ABRES

Cleber Ferreira da Silva Filho

Presidente da Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da ANS – ASSETANS

Leandro Farias

Coordenador do Movimento Chega de Descaso